

Id:10EF3419ED6F8C3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 183/2025

BERTOLÍNIA, 10 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ)."

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde, para o micro planejamento das Atividades de vacinação de Alta Qualidade;

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Bertolínia, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Microplanejamento de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, que tem como objetivo cooperar com as políticas públicas das ações de vacinação para coordenação, sistematização, planejamento e execução desde a etapa de planejamento até a avaliação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade- AVAQ deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação de Imunização.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados;
- VII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- VIII. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- IX. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
- X. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.

Art. 3º. Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá

haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rita Luanna Jaques da Silva Fonseca – Coordenadora de Imunização

Suplente: Mauriza da Silva Lima – Gerente Executiva da APS

Função: Técnico, de execução e supervisão.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Referência Técnica de ESAVI):

Titular: Ana Maria Ferreira Lima – Técnica de Enfermagem Sala de Vacina

Suplente: Deuselice Nunes Brito - Técnica de Enfermagem Sala de Vacina

Função: Vacinação segura e gestão de risco

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Financeiro):

Titular: João Mota Feitosa – Secretário de Saúde

Suplente: Alexsandra Martins Reis – Coordenadora de Saúde Mental

Função: Financeiro

IV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Almeriza Duarte Mesquita Sousa – Coordenadora Pedagógica

Suplente: Cleia de Sousa Carvalho – Diretora

Função: Apoio Técnico

V. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Valdenice da Silva Moraes Fonseca – Secretária de Assistente Social

Suplente: Mayla Lorena de Sousa Carvalho - Assessora de Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social

Função: Apoio Técnico

VI. SECRETARIA DE SAÚDE (Setor de parcerias e comunicação)

Titular: Raimundo Lucena Vasconcelos Filho - Coordenador de Processamento de dados em Sistemas de Saúde

Suplente: Rita de Cássia Martins da Silva Rocha – Coordenadora da Vigilância Sanitária

Função: Comunicação e mobilização social

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma.

Parágrafo único. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 10 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:787149153
91
Assinado de forma digital por
RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Data: 2025.10.10 12:42:18
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal